



**OFÍCIO/SINDSERV N.º 017/2025**

Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destino: Secretaria Municipal de Educação.

Ilma. Secretária,

O **SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM-ES**, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

**CONSIDERANDO** que este SINDSERV está atento às reivindicações dos servidores públicos municipais lotados nesta pasta;

**CONSIDERANDO**, o protocolo de nº 38.893/2024, onde este SINDSERV solicita a o pagamento das horas excedentes dos MOTORISTAS e MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR lotados nesta secretaria;

**CONSIDERANDO** a resposta do requerimento supramencionado, foi de que “ foi solicitado por esta secretaria o pagamento de até 40 horas extras mensais aos Motoristas de Transporte Escolar conforme protocolo nº de 32959/2024 de 03/09/2024, bem como aos Monitores de Transporte Escolar conforme protocolo nº 36630/2024 de 02/10/2024, zelando pelo princípio da isonomia, considerando o Decreto nº 20623/2024 que autoriza o pagamento de até 40 horas extras semanais para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.”, conforme documento em anexo;

**CONSIDERANDO** que até a presente data, os processos supramencionados encontram-se na Procuradoria Administrativo/Pessoal, e Diretoria RH da SEME, respectivamente, sem qualquer movimentação ou decisão, conforme andamento juntado em

anexo;

**REITERA-SE, com URGÊNCIA**, que os motoristas e monitores de transporte escolar sejam contemplados com o pagamento integral das horas extras efetivamente trabalhadas, a fim de garantir a equidade entre os servidores e adequar a remuneração às suas jornadas de trabalho, bem como o pagamento retroativo das 10h excedentes não pagas, reconhecendo o esforço contínuo e indispensável que esses profissionais desempenham no transporte seguro dos alunos da rede municipal.

Sem mais para o momento, certos de Vosso pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos manifesto de estima e consideração.

Adriana Paula Viana Alves  
Presidente do SINDSERV